

RECONVENÇÃO

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24 1102-3	36 R\$ 52,94 (**)
11	25	37
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15 SUB-TOTAL		41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17 Taxa Judiciária	30 2101-4	43 2% do valor do pedido, nos termos dos artigos 118 e 119 (incluindo-se o percentual de honorários) do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975, sendo a Taxa mínima no valor de R\$ 58,59 e a máxima R\$ 26.632,33 (****)
18 FUNPERJ	31 6898-0000208-9	44 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
19 FUNDPERJ	32 6898-0000215-1	45 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
20	33	46
21	34	47
22	35	48
23 TOTAL		49 preencher - valor total

Observações:

(*) Segundo a doutrina dominante e, por força do parágrafo único do art. 253 do CPC, não há distribuição, registro e baixa.

(**) De acordo com a decisão dos autos de nº 146.717/2001 (D.O. de 13/05/2002, fls. 52), por se tratar de ação acessória de caráter autônomo, e conforme artigo 113, parágrafo único, alínea "a", do Decreto-Lei Estadual nº 05/1975.